



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.331/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS
CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E LGBTI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART 65, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DECRETO DE Nº ° 20.146 DE 29/09/2015, CONFORME ESTABELECE O ART. 65, INCISO V.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados a I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

Art. 2º. A I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI, realizar-se-á no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2015, no Teatro Municipal ao lado do Corpo de Bombeiros, (Praça da Liberdade).

Art. 3º. Os eventos terão os seguintes temas:

- **OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIA 24/11/2015;**
- **POR UM BRASIL QUE CRIMINALIZE A VIOLÊNCIA LÉSBICA, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DIA, 25/11/2015;**

Art. 4º. Os Municípios que compõem essas Conferências Regionais nas realizações são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirão, Urupá, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Alta Floresta do Oeste e Seringueiras.

Art. 5º. Para cumprimento deste Decreto ficam a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 20 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209